



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.217/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 29 de setembro de 2022.

Referente: **Indicação nº 877/2022**
13ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2588/2022

DATA / HORA
04/10/2022 09:55:36

USUÁRIO
diná

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 877/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador José Adriano da Conceição, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do seu **Memorando nº 2.623/2022- SMISP**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



CAJAMAR
PREFEITURA

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cajamar, 26 de Setembro de 2022.

Memorando: Nº 2.623/2022 - SMISP

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
A/C: Caroline Macieri Parma
Ref.: Memorando nº 2.574/2022 – DTL/SMG
Assunto: Indicação nº 877/2022
Vereador José Adriano da Conceição

Em atenção a indicação nº 877/2022 a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, estará programando a limpeza do córrego localizado na rua Rita José da Silva, bairro Bela Vista, Distrito de Polvilho.

Com relação a canalização, uma equipe de obras estará realizando análise do local, verificando qual melhor método construtivo para solução do problema.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

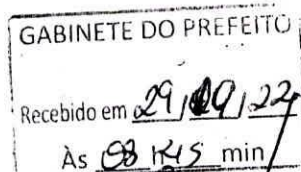
Atenciosamente,


Israel Maceno Brandão

Diretor de Departamento de Serviços Públicos Municipais


Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 377 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar a canalização do córrego localizado na rua Rita José da Silva, bairro Bela Vista, Distrito do Polvilho.

JUSTIFICATIVA

Justifico a referida indicação tendo em vista que a canalização do córrego mencionado a cima se faz necessário, pois os moradores do bairro têm suas residências afetadas por constantes alagamentos, por insuficiência da rede de esgoto e transbordamentos em tempos chuvosos, sem contar com o mau cheiro, acúmulo de lixo e entulhos, animais peçonhentos como: ratos, baratas, cobras, mosquitos entres outros, a canalização naquela localidade, com certeza tranquilizará os habitantes e resolverá os problemas ali existentes.

Visando maior comodidade e o bem-estar de todos, apresento esta Indicação, aguardando um acolhimento favorável do Poder Executivo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de setembro de 2.022.

GABINETE DO PREFEITO
 Recebido em 20/09/22
 Às 09 h 58 min

[Assinatura]
 José Adriano da Conceição
 Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
 2357/2022

DATA / HORA
 08/09/2022 15:59:09

USUÁRIO
 martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 Incluído no expediente da sessão Ordinária
 Realizada em 14/09/2022
 Despacho: *[Assinatura]*
 Saulo Anderson Rodrigues
 Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

MEMORANDO Nº 2574/2022 – DTL/SMG

Cajamar, 20 de setembro de 2022.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
At. Raul Lopes Cardoso

Referente: **Indicação nº 877/2022**
13ª Sessão

Senhor Secretário,

Considerando a **Indicação nº 877/2022** do Vereador José Adriano da Conceição, solicitamos providências no sentido de se manifestarem quanto ao solicitado, **até o dia 29/09/2022**.

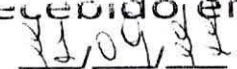
Por fim, observamos que as informações **deverão ser prestadas no prazo estipulado**, possibilitando, assim, o envio dos esclarecimentos pertinentes, pelo Exmo. Sr. Prefeito, à Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 86, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, **sob pena da aplicação da penalidade disposta no §1º, alínea “a” do art. 87 da LOM**.

No aguardo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


HENRIQUE SCHUNCK COSTA
Departamento de Apoio Técnico Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

RECEBIDO EM:


Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Serviços